



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 140/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 31 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 016/2014, de autoria dos Vereadores Kátia Euzébio de Oliveira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, Sérgio Donizete Ferreira, César Kikei Kahinohana, Ian Francisco Zanirato Salomão e Elaine Cristina Ferreira Alphonse, que requer informações sobre os serviços de topografia contratados pelo Município em decorrência do processo licitatório realizado em 2013.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", as informações constam do Memorando do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/PBFD/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.971 01/04/2014 14:48:37
Responsável: *mg*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

DE: Departamento Municipal de Meio Ambiente

PARA: Gabinete Prefeito Municipal – a/c Dr. Ediney Taveira Queiróz

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 016/2014-50

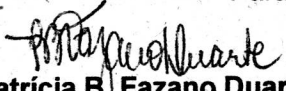
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 016/2014-50

- 1) Qual a razão social da vencedora do processo licitatório que visou a contratação de empresa para prestação de serviços e elaboração de projetos topográficos para o município?
R= Valdirene Aparecida Buava da Silva Topografia - ME
- 2) Pormenorizadamente, quais são os serviços prestados por tal empresa, de acordo com o objeto do contrato pertinente?
R= Prestação de Serviços de topografia, com consultoria em todas as obras do município. Elaboração de projetos com ART e ART em licenciamentos ambientais.
- 3) Qual a data de início e fim da vigência do contrato oriundo do referido processo licitatório?
R= Início em 19/02/2013. Término em 19/02/2014. Podendo ser prorrogado nos termos do item II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 4) Qual o setor e quem são os responsáveis pela análise dos projetos topográficos submetidos à Prefeitura Municipal por cidadãos em casos, como por exemplo, em que há a necessidade de reconhecimento de confrontação de propriedade rural?
R= O setor de Engenharia da Prefeitura Municipal é o responsável pela análise dos projetos topográficos submetidos por cidadãos/empresas e o responsável é o Arquiteto Renato. Porém a Prefeitura não dispõe de equipamentos para aferição "in loco" das suas divisas, e para que possamos averiguar a veracidade das informações fornecidas pelo requerente é necessário que a empresa contratada proceda tal aferição e encaminhe de volta ao setor responsável que emitirá e assinará o documento final requerido.
- 5) A empresa contratada para a realização de serviços e elaboração de projetos topográficos para o município, também faz a análise de projetos topográficos citados no item anterior, de interesse particular dos cidadãos? Se resposta afirmativa, qual a justificativa?
R= Sim, pois se faz necessário a conferência "in loco" para que sejam respeitadas as faixas de domínio de ruas e estradas municipais que são de interesse público. A justificativa é que o município não possui os equipamentos necessários para as aferições in loco, por este motivo é que contratamos uma empresa para a prestação deste serviço.

Sem mais para o momento,

Att.,

Paraguaçu Paulista, 20 de Março de 2014.


Patrícia B. Fazano Duarte
Diretora DEMAPE